

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/19 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social/CMDCA – Seleção destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, visando à seleção de projetos a serem financiados, integral ou parcialmente, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações que auxiliem na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, nos termos da Lei federal nº 8.069, de 13.07.1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Processo Administrativo nº 26.805-0/2019-1

Às treze horas do dia nove do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, no Paço Municipal – Avenida da Liberdade s/nº – 8º andar – Jundiaí – SP, reuniu-se os indicados da Comissão de Seleção (Portaria nº 299, de 07/10/2019, publicada na Imprensa Oficial de 09/10/2019) abaixo mencionados para análise das propostas das Organizações da Sociedade Civil - OSC' s abaixo:

- 1) Associação Acolhimento Bom Pastor;**
- 2) Associação ALMATER;**
- 3) Associação Aquática Jundiaí**
- 4) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Jundiaí**
- 5) Associação Educadora Beneficente – CESPROM**
- 6) Associação Interação para Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social - Núcleo de Apoio a Aprendizagem - NAA**
- 7) Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem – ATEAL;**
- 8) Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro**
- 9) Centro Comunitário da Vila Hortolândia - CCVH;**
- 10) Grupo em Defesa da Criança com Câncer - GRENDACC**
- 11) Programa de Atendimento e Interação Maria Tereza Rebello - PAIM**


Aberta a sessão, a Comissão de Seleção deu início a leitura das propostas por ordem alfabética.

A primeira proposta analisada, pela ordem alfabética, foi a apresentada pela OSC Associação Acolhimento Bom Pastor. A Comissão de Seleção verificou que a OSC não apresentou documento que comprovasse a “Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos cinco anos anteriores à publicação deste Edital” (item (I) do Anexo VIII), relatando que o documento seria entregue posteriormente, no momento da entrega da documentação.

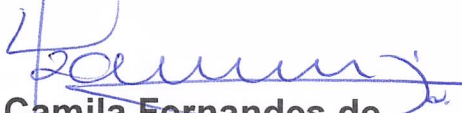
Diante disso, a Comissão deliberou por analisar todas as propostas quanto a este item e verificou que das 11 propostas apresentadas, apenas uma delas trouxe o documento supracitado solicitado no edital.


Tratando-se de critério que não contemplado implica a eliminação da OSC, a Comissão decidiu por enviar consulta à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania acerca da possibilidade de realizar diligência para que as outras 10 OSC's apresentem o documento que comprove a capacidade técnica para que seja possível a análise das propostas.

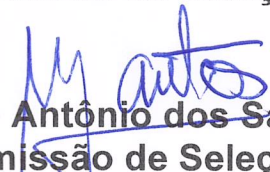
A sessão foi encerrada.

Nada mais havendo a constar, esclarecemos que os trabalhos foram conduzidos pela Comissão de Seleção. Do que eu  (Níve de Paula Bueno), lavrei o presente Termo que, após lido, segue por todos presentes assinado ao final.


Silvia Helena Natal
(Comissão de Seleção)


**Camila Fernandes de
Freitas Rosalém**
(Comissão de Seleção)


Luciana Januária Barbosa
(Comissão de Seleção)


Marco Antônio dos Santos
(Comissão de Seleção)

